



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Assistência Religiosa da FFE	
Responsável pela Demanda: CT (CN) JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA	
E-mail: jose.gomes@marinha.mil.br vitor.moreira@marinha.mil.br	Telefone: 21 2189-7207

1.Descrição sucinta do objeto da contratação.
Aquisição de instrumentos musicais.
2.Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
O Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra, doravante denominado ComFFE, é a Organização Militar (OM) responsável por preparar e prover Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav) para as operações e ações de guerra naval e demais situações de emprego, que lhe são afetas, previstas na Doutrina Militar Naval. Em sua organização administrativa, possui uma Assessoria Religiosa que tem por finalidade prestar assistência espiritual, religiosa e moral aos militares e servidores civis, bem como os seus dependentes. Em face do exposto, a aquisição dos materiais contribuirá para a realização das celebrações religiosas, que são momentos relevantes para o bem-estar dos participantes.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
Novembro de 2025
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
2ºSG-FN-IF FÁBIO AGUIAR DE SOUZA

Duque de Caxias, RJ, na data de assinatura.

JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA
Capitão-Tenente (CN)
Chefe da Assistência Religiosa do ComFFE

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, MARCELO MARQUES DE LIMA, Ordenador de Despesa Substituto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

MARCELO MARQUES DE LIMA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas Substituto